



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 128, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 395.373,72**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 395.373,72 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. AMB.
Unidade Orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 389.173,72

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo R\$ 600,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 800,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 4.800,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. AMB.
Unidade Orçamentária: 02.02 Meio Ambiente
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 38.000,00

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 100.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 201.173,72

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
329021 – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 1.400,00


Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339030 – Material de consumo R\$ 4.800,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 50.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de junho de 2023.


Ildo Roberto Leães Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração